



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI Nº 412/05 DE 05/08/2005

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

"ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais):

1001- CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

44.90.51.00.00.00.00.0080	-(10) -Obras e Instalações	R\$ 36.650,00
45.90.61.00.00.00.00.0080	- (9) - Aquisição de imóveis	R\$ 19.350,00

Artigo 2º. Com o produto da anulação do Artigo 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias do Fundo municipal de Saúde:

2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

33.90.30.00.00.00.00.0080	-(11)- Material de consumo	R\$ 12.000,00
33.90.32.00.00.00.00.0080	-(5)- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
44.90.52.00.00.00.00.0080	-(10)- Equip. e Material Permanente	R\$ 14.000,00

Artigo 3. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 05 DE AGOSTO DE 2005.

PERCI JOSE SALMORIA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 05 DE AGOSTO DE 2005.

ALCEU ANTONIO SALMORIA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS